



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 305/2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, inciso XXXII do Regimento Interno deste Tribunal, e tendo em vista o contido no PAD nº 5523/2013,

R E S O L V E

REVOGAR a Portaria nº 619/2013, de 22/08/2013, e o item II da Portaria nº 144/2015, de 23/02/2015, publicada no DJE nº 38 de 03/03/2015.

Art. 1º - Constituir a **Comissão de Segurança Permanente**, para assegurar o cumprimento da Resolução nº 176/2013, do Conselho Nacional de Justiça, no Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

Parágrafo único — A comissão será presidida pelo Excelentíssimo Senhor Juiz, **DR. IVO FACCENDA**, e integrada pelos seguintes servidores:

FLÁVIO HENRIQUE MARÇAL RODRIGUES, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área de Atividade Administrativa, Classe B, Padrão 9; **SILMARA APARECIDA LASKOSKI**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área de Atividade Administrativa, Classe C, Padrão 13 e, em comissão, Coordenadora de Infraestrutura Predial; **MARCOS ARMENIO MILITÃO**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área de Atividade Administrativa – Segurança, Classe C, Padrão 13; **EMERSON LUIS LAMBERTUCCI**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área de Atividade – Segurança, Classe C, Padrão 13; e **DANIELE MARIA GONÇALVES DE PONTES**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área de Atividade Administrativa, Classe B, Padrão 8, e, em comissão, Assistente IV da Coordenadoria de Gestão de Serviços Administrativos, todos do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Art. 2º - A Comissão terá por finalidade precípua a implementação de ações estratégicas de segurança dos magistrados, dos servidores, do patrimônio e informações afetos a este Tribunal.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, em 12 de abril de 2016.

Des. LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEPEN
Presidente

- I - À Secretaria de Gestão de Pessoas, para as providências.
- II - Ao Gabinete 1, para ciência do Excelentíssimo Doutor Ivo Faccenda.
- III - Após, à Secretaria de Gestão de Pessoas para arquivar no setor competente.

Des. LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEPEN
Presidente